

HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA - RJ

Estudo Técnico Preliminar 138/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 33408.030011/2025-57

2. Descrição da necessidade

Trata-se de aquisição de **Reservatório P/ Aspiração De Procedimento Invasivo e Reanimador Manual** conforme DFD 134/2025, material composto da Grade Básica, o qual evidencia justificativa da contratação para atendimento no Hospital Federal da Lagoa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Daniel Ferreira de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013 - Conforme redação do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU

Deverá ter a Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA - Conforme redação do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU

A Licença Sanitária Estadual, pois o processo busca uma aquisição de objeto - Conforme redação do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU;

A empresa fornecedora deverá possuir registro atualizado e sem pendências no SICAF;

O prazo de entrega do material deverá ser de até 15 dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado. O local da entrega será: Rua Jardim Botânico, nº 501, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.470-180, Almoxarifado, no horário de 08:00 às 15:00 horas;

A aquisição será por item, salvo seja informado no campo de **Descrição da Solução como um todo** a aquisição por grupo ou lote;

Quanto a entrega:

Os recebimentos, provisório e definitivo, serão realizados na forma do art. 140, da Lei nº 14.133/2021 e respectivas alterações, a saber: Provisoriamente, no ato da entrega do material(is), para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste ETP e TR; e definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) material(is) e consequente aceitação. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da avença. O fornecedor que atrasar a entrega do material estará sujeito às possíveis penalidades na forma prevista no Art. 156 da Lei 14.133/21. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. São motivos que autorizam a prorrogação do prazo de entrega:

1-Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do fornecimento/contrato;

2-Impedimento da execução do fornecimento/contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência e;

3- Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do fornecimento /contrato.

Fica o fornecedor obrigado a comunicar à Administração, antes do encerramento do prazo de entrega, a ocorrência de quaisquer dos fatos impeditivos narrados acima, que ensejam a prorrogação do prazo de entrega, juntando todos os documentos comprobatórios dos mesmos. O setor solicitante receberá as justificativas e documentos comprobatórios oferecidos pelo fornecedor e os submeterá à autoridade competente, para apreciação de sua pertinência e autorização da prorrogação do prazo de entrega.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste ETP e no TR, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades. A contratada deverá substituir, em qualquer época, o bem entregue e aceito, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado, somente verificável quando de sua utilização. O prazo para a referida substituição deverá ser de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação feita pelo setor demandante do HFL.

Os bens deverão ser transportados e entregues no HFL, devidamente acondicionados nas condições exigidas por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos pelo setor de Almoxarifado do HFL. Caso os bens sejam devolvidos pelo HFL, a substituição dos mesmos deverá ser realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação ao fornecedor registrado. Caberá ao fornecedor registrado arcar com as despesas de embalagem e frete dos bens a serem substituídos.

A nota fiscal de venda deve conter o mesmo descritivo apresentado no Termo de Referência e ou Nota de Empenho; Sendo possível a emissão de nota fiscal "outras saídas" para o envio de componentes e acessórios.

O fornecedor deverá não constar em Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;>);

5. Levantamento de Mercado

Os materiais constantes neste estudo são facilmente encontrados em Unidades de Saúde do perfil do Hospital Federal da Lagoa, seja da área pública ou privada. Além disso, trata-se materiais classificados como bens comuns conforme preconiza o inciso III do artigo 3º do Decreto 10.024/2019. Devido sua condição de materiais que compõem a grade deste nosocômio, podem se configurar como itens de baixo valor, possibilitando assim a aplicação da LC 123/2006 que indica a participação de micro e pequenas empresas para o atendimento da demanda, salvo para o atendimento da performance e da qualidade, considerando o conceito do ciclo total do produto, onde se faz necessário afastar o atendimento da Lc utilizando para tal o dispositivo no inciso III do Art. 49 da Lc 123/2006.

No entanto, não se tratando de uma licitação específica para micro e pequenas empresas, poderá atender a aplicação de uma cota como preceitua a legislação supracitada, caso a Descrição da Solução como um todo ratifique esta estratégia.

Como atores de mercado que podem participar do certame se cogita: fabricantes, distribuidoras, consórcios e cooperativas. Em atendimento ao preceito legal de aquisição por licitação espera-se ampla competitividade para resultar em economicidade para a Administração Pública.

Com base no Decreto nº 8.538/2015 é possível a criação de estratégia de aquisição que se utilize do conceito de Âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação e do Âmbito regional - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de geografia e Estatística. Norteando-se no atendimento do interesse público e o da Administração, somando-se em tal análise o caráter sustentável da aquisição por auxiliar na promoção do desenvolvimento local e na diminuição de custos logísticos e impactos ambientais referente aos traslado do objeto a ser adquirido.

6. Descrição da solução como um todo

Em busca de aquisição de insumos para esta Unidade hospitalar que respeite o princípio do planejamento aludido na lei de licitações, a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar prima pelo alinhamento à ordem constitucional informada na constituição pelo Art. 72, processo de contratação direta, que compreende o de dispensa de licitação por baixo valor.

A forma de seleção de fornecedores respeitará o informado no Capítulo 4 deste ETP (Descrição dos Requisitos da Contratação) e deverá considerar para aquisição o parâmetro de menor preço do objeto ofertado que se qualifique conforme padrões almejados por esta Unidade.

Para efeito de economicidade busca-se que nesta aquisição a primazia pela qualidade, pois adotado o conceito de ciclo de produto, entende-se que o custo da aquisição de um produto qualificado justifica-se diante do custo de uso frequente de um produto de baixa qualidade. Por isto, considerando que o objeto pleiteado é para atendimento de pacientes que necessitam de tratamentos e procedimentos que podem dar base à vida, opta-se nesta aquisição pela excepcionalidade prevista no Art. 41 da lei 14.133/21.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	HOSPUB	CATMAT	PDM	Descrição	CMM	Anual	Valor Unit	Valor Total
1	1465	619218	30234	Frasco Coletor Pvc Esteril P/Aspiracao Das Vias Aereas 1000ml	138	1656	R\$ 15,54	R\$ 25.734,24
2	1772	456406	11700	Ressuscitador Ou Reanimador Manual Adulto (Tipo Ambu)	4	48	R\$ 123,00	R\$ 5.904,00
3	1776	456407	11700	Ressuscitador Ou Reanimador Manual Infantil (Tipo Ambu)	3	36	R\$ 154,60	R\$ 5.565,60
							Total	R\$ 37.203,84

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 37.203,84

Previsão de valor: **R\$ 37.203,84 (trinta e sete mil duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos).**

Observação: Se faz necessário pesquisa de preço que consiga mensurar, de forma atualizada, o valor de mercado do item informado acima, diante do cenário dinâmico do mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Quanto a Entrega

Para a atual compra, recomendamos entrega única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição se encontra contemplada pelo DFD 134/2025 que está vinculado ao PCA 2025, o qual faz parte de insumos que possibilita a manutenção do atendimento aos pacientes, tal aspecto caracteriza o objeto como alinhado com o planejamento estratégico da Unidade.

Por fim, informamos que recentemente se encontra em elaboração o Plano de Logística Sustentável da Unidade que irá descrever como o HFL irá estabelecer metas de fundamento sustentável inclusive em suas aquisições. Assim, até que o PLS esteja concluído esta aquisição trará no bojo de seu planejamento requisitos de contratação com fundamento em critérios de sustentabilidade, cujo alguns se encontram no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela AGU.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Reposição de insumos necessários para rotina da Unidade.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário nenhuma providência para esta aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os insumos em sua fabricação envolve o uso de materiais como plásticos que após o uso possuem longo prazo para decomposição. Assim, após o seu uso, é de praxe seu descarte de forma específica para tratamento devido de resíduo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após o presente estudo realizado, esta equipe declara como viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS FELIPE TEIXEIRA DA SILVA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 21/07/2025 às 14:14:51.

LUCIANA SANTOS MACHADO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 22/07/2025 às 12:30:21.